ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 08 LIVRO Nº 01
Caçu. 12/ 01 / 91
Secretário

LEI Nº 771/90, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990

Altera limite para abertura de créditos adicionais suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Alterado de 60% (sessenta por cento) para 110% (cento e dez por cento), o limite autorizado pelo artigo 4º da Lei nº 678/89 de 14 de novembro de 1989.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura dos créditos adicionais suplementares, são definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de outubro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 31 de dezembro de 1990.

Jaime Nunes Borges

Tânia Alves de Andrade Moreira